

## **Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:50 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade: Nilton Paulo Stremel (Secretário), Rafael Calil Jorge Filho (Coordenador) e Rafael Menezes Silva (Presidente substituto), devidamente nomeados através da Portaria nº 124/2024, de 23/10/2024 e Portaria nº 02/2025 de 06/01/2025, publicadas no Jornal Oficial do Município, edição nº 5331, de 25/10/2024 e edição nº 5384, de 08/01/2025 para análise da candidata **EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN**, indicada pelo Acionista Majoritário, para compor ao cargo de Diretor Presidente da COHAB-LD. Dando início aos trabalhos, o coordenador apresentou a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: **Item 1** - Análise preliminar de enquadramento da candidata à indicação, para compor a Presidência e **Item 2** - Análise final com emissão de parecer da documentação apresentada, de acordo com o Formulário de Cadastro e Relação de Documentos que compõe os Anexos I e IV do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e legislação correlata, da indicada pelo acionista majoritário, através do Ofício nº 076/2025-GAB da Prefeitura do Município de Londrina (SEI 19.005.010493/2025-31), de acordo com o Arts. 17, §2º e 24, do Estatuto Social da COHAB-LD. **Item 1** - Em análise preliminar de enquadramento da candidata para compor a Presidência e, com base nos documentos apresentados, entendeu-se que a candidata está em condições de assumir o cargo. **Item 2**- Analisado o formulário de cadastro preenchido e assinado, os documentos apresentados, identificou-se que, em relação ao requisito previsto no Artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, a indicada declarou no formulário próprio que possui 10 (dez) anos de experiência na área de atuação da estatal ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicada, havendo a comprovação por meio de Carteira Profissional de Trabalho e Portarias de que exerceu cargos de Chefe da Seção Social, Chefe do Departamento Social e Diretora Técnica, portanto, a formação acadêmica de Assistente Social se demonstra como atividade conexa às atividades da Companhia, sendo entendido pelo Comitê que a documentação apresentada comprova a experiência declarada em relação à compatibilidade da formação acadêmica com o cargo em tela. Quanto ao requisito previsto no Artigo 17, inciso III, concluiu-se que a indicada não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do Artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (Ficha Limpa). Verificou-se também que a indicada não possui impedimentos previstos no §2º do Artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social da COHAB-LD, bem como nas legislações correlatas, em especial quanto aqueles previstos no Artigo 147, §§ 1º a 3º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei Societária), Artigos 5º e 6º da Lei nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses). Para as restrições que poderiam configurar impedimento para assunção ao cargo foram apresentadas certidões negativas atestando o cumprimento de suas obrigações junto aos órgãos públicos. Da mesma forma, quanto ao Artigo 7º, §1º, incisos I e II da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), demonstrou estar quite com suas obrigações. Diante do exposto, por unanimidade, este Comitê considera a indicada pelo acionista majoritário **APTA** a exercer o cargo de Diretora Presidente da COHAB-LD. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada esta ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Paulo Stremel, Membro de Comitê**, em 30/01/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Membro de Comitê**, em 30/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Menezes Silva, Membro de Comitê**, em 30/01/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14812917** e o código CRC **3014E869**.

---

**Referência:** Processo nº 19.005.010493/2025-31

SEI nº 14812917